MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL Nº 031/2013

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), de acordo com a legislação em vigor e conforme a Resolução 01/2010 CEAD, torna público o processo seletivo para o Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, na modalidade de Educação a Distância, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), situados nas cidades de Araxá, Boa Esperança, Buritis, Ipatinga, Lagoa Santa, Lavras, Salinas, situadas no estado de Minas Gerais e Rio das Ostras, situada no estado do Rio de Janeiro, iniciar-se no 2º período letivo de 2013, e obedecerá às normas e instruções do presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O curso é destinado a professores e profissionais que atuam com alunos com deficiência em instituições da rede pública ou em fundações ou entidades sem fins lucrativos, visando à formação de profissionais em nível de especialização para atuarem na melhoria do processo de ensino e aprendizagem das pessoas com deficiência, atendidas pelas escolas públicas.

1.2 - Objetivos específicos do curso:

a) preparar profissionais para elaborar e aplicar programas de atividades físicas para pessoas com deficiência, considerando os aspectos multidimensionais relativos à saúde, ao esporte e ao bem-estar das pessoas com deficiência;

b) elaborar programas de recreação, inclusão esportiva e lazer para práticas sociais inclusivas.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O ingresso no Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, na modalidade de Educação a Distância, será através de análise curricular (segundo critérios de pontuação estabelecidos no item 5.3.

1.5 O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.6 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado somente o último deles.

1.7 As atividades presenciais obrigatórias ocorrerão nos finais de semana, de acordo com cronograma previamente divulgado pela coordenação de curso, o aluno deverá se organizar para tal nas suas demais atividades.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 230 vagas, distribuídas nos Polos de Educação a Distância – Araxá, Boa Esperança, Buritis, Ipatinga, Lagoa Santa, Lavras, Salinas, situadas no estado de Minas Gerais e Rio das Ostras, situada no estado do Rio de Janeiro, conforme o Quadro I abaixo:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS POLOS

POLO	Nº VAGAS	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO
Araxá (MG)	30	Avenida Hitalo Rossi - S/N Prédio SESI/SENAI - Santa Rita Araxá - MG - CEP 38181-419	(34) 3691-7043	Segunda a Sexta 8h às 11h 14h às 21h Sábado 8h às 11h30
Boa Esperança (MG)	40	Centro de Assistencia Integral à Criança Rua Tonico Rodrigues, 480, Bairro Ozanan, Boa Esperança-MG, CEP: 37170-000.	(35) 3851-8122	Segunda a Sexta 9h às 12h 13h às 16h
Buritis (MG)	30	Rua Ouro Preto - 211 Veredas Buritis - MG - CEP 38660-000	(38)3662-3469	Segunda a Sexta 8h às 12h 14h às 18h 19h às 23h Sábado 8h às 12h
Ipatinga (MG)	30	Av. Fernando de Noronha - 490 Bom Retiro Ipatinga - MG - CEP 35160-225	(31)3829-8334	Segunda a Sexta 13h às 21h
Lagoa Santa (MG)	30	Rua Cel. Modestino Gonçalves - 90 Santos Dumont Lagoa Santa - MG - CEP 33400-000	(31)3687-2055	Segunda a Sexta 8h às 12h Sábado 8h às 13h
Lavras (MG)	30	Praça Dr. Jorge - 130 Centro Lavras - MG - CEP 37200-000	(35)3821-2695	Segunda a Sexta 14h30 às 19h Sábado 8h às 12h
Salinas (MG)	30	Praça Dr. Morais - 114 Centro Salinas - MG - CEP 39560-000	(38) 3841-4754	Segunda a Sexta 13h às 19h
Rio das Ostras (RJ)	10	Rua do Engenheiro - Quadra F - Lote 9C Zona Especial de Negócios -ZEN Rio das Ostras - RJ - CEP 28890-000	(22)2760-3367	Segunda a Sexta 8h às 20h Sábado 9h às 14h

3 - DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

3.1 O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição ***online*** e **efetivação da inscrição**.

3.1.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais e Formulários/2013*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo. Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato da inscrição *online*, devidamente comprovados.

3.1.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao polo, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento estipulado pelo polo.

3.2 A inscrição *online* será realizada a partir das 18h do dia **04 de outubro de 2013** às 23h59min do dia **30 de outubro de 2013,** no *site* www.cead.ufjf.br no menu *Editais e Formulários/2013*.

3.3 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 4, no Polo em que o candidato concorre, no horário de funcionamento deste, SOMENTE no período **de 07 de outubro de 2013 a 01 de novembro de 2013**. **É de inteira responsabilidade do Coordenador do Polo a validação das inscrições de todos os candidatos no Sistema.**

3.4 Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações.

3.5 O Processo Seletivo poderá ser cancelado se o Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, na modalidade de Educação a Distância, apresentar número de candidatos insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete em algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

3.6 A inscrição encerrar-se-á, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

3.7 Não serão aceitas inscrições por correio.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 A efetivação da inscrição para o Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, na modalidade de Educação a Distância, depende da entrega pelo candidato de cópias simples e legíveis, **frente e verso**, dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida no *site*: www.cead.ufjf.br, seção *Editais e Formulários/2013*.

b) Duas cópias do Diploma do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, FRENTE E VERSO ou declaração que colou grau, devidamente assinada pelo responsável da instituição, juntamente com o pedido (requerimento) de registro do diploma – declaração válida por 30 dias.

c) Duas cópias do registro de identidade.

d) Duas cópias do CPF.

e) Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento.

f) Fotocópias de documentos comprobatórios das atividades descritas, de acordo com as informações fornecidas no ato de inscrição *online*.

4.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de serviço certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente **as datas de início e de término do exercício**.

4.3 A entrega dos documentos deverá ser feita em um envelope (tamanho ofício), levada pelo próprio candidato, pessoalmente, ou por meio de procurador (procuração simples).

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da correta documentação referida neste Edital para a realização de sua inscrição.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.7 Os documentos referidos no item 4.1 serão inseridos, pelo responsável pela inscrição no polo, em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do candidato e do polo respectivo e enviados em ordem alfabética, juntamente com a relação dos inscritos, ao **Cead – Centro de Educação a Distância da UFJF (Equipe de Seleção/Editais), Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário – Bairro São Pedro – CEP 36036-900 – Juiz de Fora – MG**, através dos Correios, via Sedex, no primeiro dia útil seguinte ao final do período previsto no item 3.3, ou seja, **04 de novembro de 2013**.

4.8 O coordenador do polo é o responsável pelos procedimentos relativos ao recebimento dos documentos, validação das inscrições e envio dos mesmos em ordem alfabética ao Cead, além da conferência da documentação do candidato, especialmente atendo-se às exigências deste Edital, referidas no item 4.1.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá no período de **11 de novembro de 2013 a 14 de novembro de 2013**.

5.2 O critério de seleção constará de uma etapa: análise da documentação, com o valor total de 100 pontos. Os dados preenchidos são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3 Critérios de Pontuação:
Cada candidato será pontuado de acordo com os critérios abaixo, especificados no Quadro II:

QUADRO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	LIMITE
I – Graduação (máximo 20 pontos)	a) Graduação em Educação Física	15 pontos	15 pontos, máximos 15 pontos
	b) Demais graduações	05 pontos	05 pontos, máximo 5 pontos
II – Formação complementar (máximo de 30 pontos)	a)Cursos de extensão (mínimo de 40 horas)	5 pontos para cada curso com temática voltada para pessoas com deficiência 2,5 pontos para demais temáticas	15 pontos
	b)Cursos de curta duração (mínimo de 8 horas)	2,5 pontos para cada curso com temática voltada para pessoas com deficiência 1 ponto para demais temáticas	10 pontos
	c)Participação em Eventos científicos (congressos, seminários, encontros, jornadas, etc.)	1 ponto para cada curso com temática voltada para pessoas com deficiência 0,5 ponto para demais temáticas	5 pontos
III - Atuação Profissional (máxima 50 pontos)	a) Como professor de educação física em instituições voltadas para atendimento de pessoas com deficiência	5 pontos por ano letivo completo ou período de 365 dias	25 pontos

	b) Como professor de educação física na educação básica regular da rede pública	1 ponto por ano letivo completo ou período de 365 dias	15 pontos
	c) Como profissional da saúde em instituições públicas voltadas para o atendimento de pessoas com deficiência	0,5 ponto por ano letivo completo ou período de 365 dias	10 pontos

5.3.1 No item I - b *Graduação*, referente ao Quadro II, o candidato que possua mais de uma graduação, receberá os pontos somente por uma delas. Caso o candidato possua graduação em Educação Física e uma outra graduação, reberá as duas pontuações, ou seja, 20 pontos.

5.3.2 No item III *Atuação Profissional* - somente serão aceitos como comprovante de tempo de experiência profissional Carteira de Trabalho, certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

5.3.3 Para comprovação de "instituições voltadas para atendimento de pessoas com deficiência", presente nos itens III - a e III – c, somente serão aceitos documentos emitidos pelo responsável da instituição, devidamente assinados por este, declarando que a instituição atende pessoas com deficiência.

5.4 O julgamento da Seleção dos inscritos será realizado por uma Banca de Seleção formada por um membro do Cead, o qual presidirá o processo seletivo, e por dois membros indicados pela Coordenação de Curso.

5.5 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

5.6.1 O candidato mais idoso.

5.6.2 Maior pontuação no critério I – a (*Graduação em Educação Física*) , conforme Quadro II.

5.6.3 Maior pontuação no critério II - a (Como professor de Educação Física, em instituições voltadas para o atendimento para pessoas com deficiência), conforme Quadro II.

6 - DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 - DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

6.1.1 - A divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados na seleção para o Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, na modalidade de Educação a Distância, somente será feita pela Internet no endereço www.cead.ufjf.br, no dia **18 de novembro de 2013,** a partir de 17h, com acesso amplo e irrestrito.

6.2 DO RECURSO

6.2.1 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia **19 de novembro de 2013**, das 8h às 17h, somente através do *e-mail* cead.recursos.alunos@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

6.2.2 Recursos, encaminhados fora da data estipulada no item 6.2.1, não serão analisados.

6.3 Não serão analisadas cópias de documentos enviadas junto com o recurso.

6.4 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

6.5 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.6 O resultado do recurso será no dia **21 de novembro de 2013**, a partir das 17h, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br.

7 - DA DIVULGAÇÃO FINAL

7.1 O resultado final dos candidatos inscritos no Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, na modalidade de Educação a Distância, será feita através da divulgação de uma lista com os nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente.

7.2 O resultado final será divulgado no dia **21 de novembro de 2013**, a partir das 17h, pela Internet, no endereço www.cead.ufjf.br.

8 - MATRÍCULA

8.1 A Coordenação do Curso levará a documentação de matrícula à PROPG e à CDARA .

8.2 Será facultado à UFJF providenciar a convocação de outro(s) candidato(s), observada a ordem de classificação, se o selecionado para a vaga deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados (item 4.1).

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital.

9.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo.

9.3 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos classificados ficará sob posse e guarda da Coordenação do Curso, pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data de publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

9.3.1 Transcorrido o prazo de cinco anos, a Coordenação do Curso dará à documentação referida acima a destinação prevista na legislação.

9.4 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Recepção do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

9.4.1 Decorrido o prazo supramencionado, o Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação conforme a legislação pertinente.

9.6 O aluno que por interesses particulares resolver desligar-se do Curso deverá formalizar por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada e encaminhar a solicitação à Coordenação de Curso.

9.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Direção do Cead da Universidade Federal de Juiz de Fora, inclusive as publicações através dos *sites* www.ufjf.br e www.cead.ufjf.br.

9.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso, na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

9.9 Os prazos estabelecidos encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2013.

Prof. José Antonio Aravena Reyes
Diretor do Centro de Educação a Distância / UFJF

ANEXO I RESUMO
DAS DATAS
(ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

INSCRIÇÃO *ONLINE*	04/10/2013 a 30/10/2013
EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO POLO	07/10/2013 a 01/11/2013
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO CEAD	04/11/2013
SELEÇÃO	11/11/2013 a 14/11/2013
RESULTADO PARCIAL	18/11/2013
RECURSO	19/11/2013
RESULTADO DO RECURSO	21/11/2013
RESULTADO FINAL	21/11/2013
AULA INAUGURAL (DATA PREVISTA)	23/11/2013
INÍCIO MÓDULO DE ACOLHIMENTO	30/11/2013